



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010



Série

Número 126

20.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1656/2010

Autoriza alterações a vários contratos-programa, celebrados com diversas entidades desportivas.

Resolução n.º 1657/2010

Autoriza a despesa e os pagamentos efectuados e ratifica os actos praticados pelo Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1656/2010**

Considerando que através da Resolução n.º 1465/2000, de 28 de Setembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1642/2009, de 30 de Dezembro foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1128/2000, de 27 de Julho, rectificada pela Resolução n.º 1839/2000, de 23 de Novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva Pontassolense, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol da Ponta do Sol;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 237/2000, de 17 de Fevereiro e da Resolução n.º 82/2003, de 23 de Janeiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Náutica da Madeira, para a comparticipação financeira no apoio à construção de uma infra-estrutura desportiva denominada “Centro de Formação e Treino da Associação Náutica da Madeira na Ribeira do Natal - - Caniçal - Madeira”;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1227/2000, de 3 de Agosto, rectificada pela Resolução n.º 1840/2000, de 23 de Novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo 1.º de Maio, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol do Clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 557/2000, de 13 de Abril, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo Portosantense, para a comparticipação financeira no apoio à construção da sede e trabalhos complementares no campo de futebol;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de Dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1572/2000, de 12 de Outubro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo São Roque, para a comparticipação financeira no apoio à construção de um pavilhão;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1842/2000, de 23 de Novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol do Porto Moniz;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1464/2000, de 28 de Setembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol dos Prazeres;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1129/2000, de 27 de Julho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube de Golfe do Santo da Serra, para a comparticipação financeira no apoio à construção do edifício sede do clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1838/2000, de 23 de Novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube de Futebol Andorinha, para a comparticipação financeira no apoio à construção de um campo de futebol;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1085/2000, de 6 de Julho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube de Futebol União, para a comparticipação financeira na execução de trabalhos adicionais no complexo desportivo do Clube Futebol União;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1134/2000, de 27 de Julho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Naval do Funchal, para a comparticipação financeira no apoio à ampliação das infra-estruturas do Clube Naval do Funchal;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de Dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1740/2000, de 3 de Novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Iate Clube Quinta do Lorde, para a comparticipação financeira no apoio à construção de infra-estruturas náuticas, nomeadamente acesso ao mar, marina e instalações de apoio a actividades náuticas de cariz desportivo;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1841/2000, de 23 de Novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o União Desportiva de Santana, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do campo de futebol de Santana;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1441/2001, de 11 de Outubro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Cultural e Desportiva da Boaventura, para a comparticipação financeira no apoio ao arrelvamento sintético do Campo de Futebol;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 152/2001, de 8 de Fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube de Golfe do Santo da Serra, para a comparticipação financeira no apoio à construção do edifício sede do clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 375/2001, de 5 de Abril, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube de Futebol União, para a comparticipação financeira na construção de uma via de acesso ao Complexo Desportivo do Clube de Futebol União;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 151/2001, de 8 de Fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense, para a comparticipação financeira no apoio à construção do campo de futebol;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 447/2002, de 19 de Abril, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Cultural e Desportiva Santo António de Serra, para a comparticipação financeira no apoio à construção dos balneários do campo de futebol;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1643/2009, de 30 de Dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1637/2002, de 20 de Dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Sporting Clube do Porto Santo, para a comparticipação financeira no apoio à construção da 1.ª fase do pavilhão do Sporting Clube do Porto Santo;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 901/2003, de 24 de Julho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva da Camacha, para a comparticipação financeira no apoio à construção da bancada, balneários e vestiários do campo de futebol do clube, regularização dos trabalhos de construção do campo de futebol de relva sintética, aquisição de terrenos e sede social consignados nos contratos programa n.º 144/99, de 29 de Abril e n.º 18/01, de 14 de Maio;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1228/2003, de 2 de Outubro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação de Futebol da Madeira, para a comparticipação financeira no apoio à remodelação e arrelvamento sintético do campo Adelino Rodrigues;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 562/2003, de 8 de Maio, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação de Ténis da Madeira, para a comparticipação financeira no apoio à construção do centro regional de ténis - 1.ª fase;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1286/2003, de 9 de Outubro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Club Sport Marítimo, para a comparticipação financeira no apoio à concepção/construção do complexo do Clube - 1.ª fase;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 902/2003, de 24 de Julho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o União Desportiva de Santana, para a comparticipação financeira no apoio à construção da sede do clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 477/2004, de 15 de Abril, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do

então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva de Machico, para a comparticipação financeira no apoio à concepção/construção da 2.ª fase do Estádio de Machico;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de Dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1134/2004, de 12 de Agosto, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva Pontassolense, para a comparticipação financeira no apoio à concepção e construção das bancadas do campo de futebol dos Canhas;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 478/2004, de 15 de Abril, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a APEL - Associação Promotora do Ensino Livre para a comparticipação financeira no apoio à empreitada de "Espaço Desportivo da Escola da APEL";

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de Dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 850/2004, de 16 de Junho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo Portosantense, para a comparticipação financeira no apoio à execução da empreitada de "Arrelvamento sintético e novos balneários para o campo de futebol do Clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1603/2004, de 17 de Novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube de Futebol Andorinha, para a comparticipação financeira no apoio à construção de um campo de futebol;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 828/2004, de 9 de Junho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira

e o Clube Futebol Caniçal, para a comparticipação financeira no apoio à execução da empreitada de “Remodelação e Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol do Caniçal;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 180/2004, de 12 de Fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos, para a comparticipação financeira no apoio à concepção/construção do pavilhão gimnodesportivo do clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1604/2004, de 17 de Novembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Escola Salesiana de Artes e Ofícios, para a comparticipação financeira no apoio à empreitada de “Construção de um Complexo Desportivo e Balnear”;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de Dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1180/2004, de 19 de Agosto, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Sporting Clube do Porto Santo, para a comparticipação financeira no apoio à construção da 2ª fase do pavilhão do Sporting Clube do Porto Santo;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 377/2004, de 25 de Março, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o União Desportiva de Santana, para a comparticipação financeira no apoio à construção do campo de ténis do clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1600/2008, de 30 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1641/2009, de 30 de Dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1800/2005, de 7 de Dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo Nacional, para a

comparticipação financeira na empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do Clube Desportivo Nacional - 2ª fase e nos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 147/2005, de 17 de Fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, para a comparticipação financeira no apoio à empreitada de “Construção do Pavilhão do Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres”;

Considerando que através da Resolução n.º 1081/2005, de 27 de Julho, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1799/2005, de 7 de Dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Club Sport Marítimo, para a comparticipação financeira no apoio à empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do Club Sport Marítimo - Pavilhão e Estruturas de Apoio e nos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de Dezembro foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1270/2005, de 26 de Julho, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube de Futebol União, para a comparticipação financeira no apoio à empreitada de construção de um campo de futebol em piso em relva sintética no complexo desportivo do clube;

Considerando que através da Resolução n.º 1230/2008, de 23 de Outubro foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1474/2009, de 3 de Dezembro foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 259/2007, de 16 de Fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação Desportiva do Campanário, para a comparticipação financeira na construção/concepção do edifício sede da Associação Desportiva do Campanário;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de Dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 258/2007, de 16 de Fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e a Associação de Futebol da Madeira, para a comparticipação financeira na

empreitada de construção do complexo desportivo da Associação de Futebol, e nos encargos decorrentes do contrato de financiamento, a celebrar pela Associação junto de um sindicato bancário;

Considerando que através da Resolução n.º 755/2008, de 10 de Julho, rectificada pela Resolução n.º 902/2008, de 14 de Agosto, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1259/2008, de 06 de Novembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1886/2005, de 20 de Dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Naval do Seixal, para a comparticipação financeira na empreitada de construção dos acabamentos da sede do clube;

Considerando que através da Resolução n.º 778/2010, de 13 de Julho, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 204/2009, de 12 de Fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, e o Clube Desportivo Nacional, para a comparticipação financeira na empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do clube - 2.ª fase - trabalhos e mais e aquisição adicional dos imóveis necessários à sua prossecução;

Considerando que através da Resolução n.º 1299/2010, de 22 de Outubro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM e o Club Sport Marítimo da Madeira, para a comparticipação financeira na empreitada de construção do novo estádio dos Barreiros;

Considerando que através da Resolução n.º 1338/2010, de 4 de Novembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que a taxa euribor, é utilizada no cálculo das taxas de juro aplicadas aos contratos de financiamento para a construção de infra-estruturas desportivas;

Considerando as variações da taxa euribor que resultaram em alterações nas previsões das prestações trimestrais dos empréstimos contraídos pelos clubes e associações desportivas;

Considerando que estes contratos têm a mesma vigência que a duração dos empréstimos, com um prazo máximo de 15 anos;

Considerando a necessidade de actualizar a taxa de juro a três meses aplicada aos planos de pagamento constantes dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo acima mencionados, estes terão de ser reprogramados dada a desactualização do regime de comparticipação financeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2010, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2010/M, de 5 de Agosto, no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de Agosto, na alínea h) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2009/M, de 4 de Dezembro, no artigo 2.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nas alíneas a), b) e e) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho, alterado pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de Agosto, autorizar as diversas alterações aos contratos-programa supra mencionados, celebrados com as diversas entidades desportivas e aprovados pelas resoluções acima descritas.

2. Reprogramar as comparticipações financeiras a conceder às diversas entidades desportivas, definidas nas cláusulas de comparticipação financeira, estabelecidas nos diversos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os seguintes cronogramas financeiros:

- 1) Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra, Resolução n.º 1465/2000, de 28 de Setembro
 - 2001 - 17.542,04 €
 - 2002 - 23.193,08 €
 - 2003 - 28.476,50 €
 - 2004 - 16.155,04 €
 - 2005 - 20.577,88 €
 - 2006 - 62.528,83 €
 - 2007 - 71.822,75 €
 - 2008 - 58.923,07 €
 - 2009 - 47.682,61 €
 - 2010 - 63.598,75 €
 - 2011 - 50.976,10 €
 - 2012 - 50.943,61 €
 - 2013 - 50.910,55 €
 - 2014 - 50.876,90 €
 - 2015 - 50.842,69 €
 - 2016 - 12.705,32 €
- 2) Associação Desportiva Pontassolense, Resolução n.º 1839/2000, de 23 de Novembro
 - 2001 - 19.535,31 €
 - 2002 - 16.774,08 €
 - 2003 - 23.792,80 €
 - 2004 - 15.147,61 €
 - 2005 - 28.327,09 €
 - 2006 - 52.719,51 €
 - 2007 - 67.357,29 €
 - 2008 - 55.119,55 €
 - 2009 - 47.891,19 €
 - 2010 - 48.161,01 €
 - 2011 - 48.341,64 €
 - 2012 - 48.308,83 €
 - 2013 - 48.279,47 €
 - 2014 - 48.247,46 €
 - 2015 - 48.215,12 €
 - 2016 - 12.048,73 €
- 3) Associação Náutica da Madeira, Resolução n.º 277/2000, de 17 de Fevereiro
 - 2000 - 4.004,16 €
 - 2001 - 40.971,01 €
 - 2002 - 37.013,28 €
 - 2003 - 26.808,80 €
 - 2004 - 36.610,64 €
 - 2005 - 65.882,63 €
 - 2006 - 89.297,81 €
 - 2007 - 118.339,41 €
 - 2008 - 97.389,71 €
 - 2009 - 89.653,11 €
 - 2010 - 84.984,16 €
 - 2011 - 82.589,20 €
 - 2012 - 82.589,20 €
 - 2013 - 82.589,20 €
 - 2014 - 82.589,20 €
 - 2015 - 82.589,18 €

- 4) Clube Desportivo 1.º de Maio, Resolução n.º 1840/2000, de 23 de Novembro
 2001 - 3.409,36 €
 2002 - 26.387,83 €
 2003 - 19.287,80 €
 2004 - 14.236,80 €
 2005 - 37.712,77 €
 2006 - 43.991,99 €
 2007 - 55.359,72 €
 2008 - 50.558,95 €
 2009 - 47.086,21 €
 2010 - 44.307,45 €
 2011 - 44.125,16 €
 2012 - 44.125,16 €
 2013 - 44.125,16 €
 2014 - 44.125,16 €
 2015 - 44.125,16 €
 2016 - 11.031,26 €
- 5) Clube Desportivo Portosantense, Resolução n.º 557/2000, de 13 de Abril
 2000 - 2.404,21 €
 2001 - 32.332,08 €
 2002 - 45.202,43 €
 2003 - 15.472,69 €
 2004 - 44.686,28 €
 2005 - 55.337,86 €
 2006 - 73.315,34 €
 2007 - 97.163,76 €
 2008 - 79.307,26 €
 2009 - 56.098,61 €
 2010 - 70.396,36 €
 2011 - 70.286,76 €
 2012 - 70.253,86 €
 2013 - 70.220,55 €
 2014 - 70.186,82 €
 2015 - 35.080,71 €
- 6) Clube Desportivo São Roque, Resolução n.º 1572/2000, de 12 de Outubro
 2001 - 10.915,68 €
 2002 - 44.748,76 €
 2003 - 48.346,50 €
 2004 - 32.867,80 €
 2005 - 77.909,75 €
 2006 - 107.567,00 €
 2007 - 141.990,74 €
 2008 - 115.496,63 €
 2009 - 78.921,27 €
 2010 - 99.402,48 €
 2011 - 98.465,38 €
 2012 - 98.402,61 €
 2013 - 98.338,75 €
 2014 - 98.273,77 €
 2015 - 98.207,67 €
 2016 - 24.541,44 €
- 7) Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, Resolução n.º 1842/2000, de 23 de Novembro
 2001 - 15.944,24 €
 2002 - 17.489,78 €
 2003 - 12.247,80 €
 2004 - 10.387,05 €
 2005 - 29.021,55 €
 2006 - 26.785,30 €
 2007 - 47.269,74 €
 2008 - 39.284,04 €
 2009 - 36.804,13 €
 2010 - 35.508,85 €
 2011 - 34.401,19 €
- 2012 - 34.379,27 €
 2013 - 34.356,96 €
 2014 - 34.334,25 €
 2015 - 34.311,16 €
 2016 - 8.574,21 €
- 8) Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, Resolução n.º 1464/2000, de 28 de Setembro
 2001 - 8.457,68 €
 2002 - 21.860,08 €
 2003 - 28.507,50 €
 2004 - 18.890,80 €
 2005 - 27.870,87 €
 2006 - 40.886,58 €
 2007 - 71.836,24 €
 2008 - 59.149,15 €
 2009 - 54.090,97 €
 2010 - 52.918,95 €
 2011 - 51.299,96 €
 2012 - 51.299,96 €
 2013 - 51.299,96 €
 2014 - 51.299,96 €
 2015 - 51.299,96 €
 2016 - 38.474,86 €
- 9) Clube de Golfe do Santo da Serra, Resolução n.º 1129/2000, de 27 de Julho
 2001 - 31.082,28 €
 2002 - 21.457,95 €
 2003 - 30.593,77 €
 2004 - 9.523,18 €
 2005 - 77.206,26 €
 2006 - 77.676,85 €
 2007 - 88.076,88 €
 2008 - 89.865,96 €
 2009 - 78.118,21 €
 2010 - 68.164,77 €
 2011 - 67.382,82 €
 2012 - 66.548,31 €
 2013 - 65.696,46 €
 2014 - 64.853,28 €
 2015 - 64.012,08 €
- 10) Clube de Futebol Andorinha, Resolução n.º 1838/2000, de 23 de Novembro
 2001 - 26.339,64 €
 2002 - 88.022,62 €
 2003 - 215.015,50 €
 2004 - 157.057,77 €
 2005 - 194.732,75 €
 2006 - 448.807,82 €
 2007 - 587.593,42 €
 2008 - 480.228,08 €
 2009 - 441.064,02 €
 2010 - 395.252,51 €
 2011 - 406.393,20 €
 2012 - 406.393,20 €
 2013 - 406.393,20 €
 2014 - 406.393,20 €
 2015 - 406.393,20 €
 2016 - 203.196,50 €
- 11) Clube de Futebol União, Resolução n.º 1085/2000, de 6 de Julho
 2001 - 13.668,68 €
 2002 - 27.617,08 €
 2003 - 25.451,80 €
 2004 - 41.595,80 €
 2005 - 17.558,10 €
 2006 - 64.471,69 €
 2007 - 86.431,02 €

	2008 - 70.574,25 €		2007 - 52.155,53 €
	2009 - 49.348,32 €		2008 - 52.325,62 €
	2010 - 61.315,89 €		2009 - 48.571,00 €
	2011 - 61.076,96 €		2010 - 44.357,28 €
	2012 - 61.072,96 €		2011 - 44.186,47 €
	2013 - 61.072,96 €		2012 - 44.159,29 €
	2014 - 61.072,96 €		2013 - 44.131,63 €
	2015 - 61.072,96 €		2014 - 44.103,49 €
	2016 - 45.807,80 €		2015 - 44.074,87 €
12)	Clube Naval do Funchal, Resolução n.º 1134/2000, de 27 de Julho		2016 - 44.045,75 €
	2002 - 114.083,36 €		2017 - 44.016,13 €
	2003 - 40.013,92 €	16)	Clube de Golfe do Santo da Serra, Resolução n.º 152/2001, de 8 de Fevereiro
	2004 - 34.013,92 €		2001 - 8.813,86 €
	2005 - 141.297,23 €		2002 - 9.707,13 €
	2006 - 105.252,12 €		2003 - 13.500,60 €
	2007 - 147.474,79 €		2004 - 4.238,33 €
	2008 - 185.458,78 €		2005 - 37.421,58 €
	2009 - 139.347,24 €		2006 - 31.917,94 €
	2010 - 115.739,11 €		2007 - 49.707,00 €
	2011 - 112.723,62 €		2008 - 40.762,75 €
	2012 - 110.880,66 €		2009 - 34.593,07 €
	2013 - 109.999,73 €		2010 - 30.737,26 €
	2014 - 107.152,73 €		2011 - 30.495,51 €
13)	Iate Clube Quinta do Lorde, Resolução n.º 1740/2000, de 3 de Novembro		2012 - 30.098,12 €
	2002 - 88.493,75 €		2013 - 29.691,90 €
	2003 - 100.517,89 €		2014 - 29.290,10 €
	2004 - 84.022,68 €		2015 - 28.888,29 €
	2005 - 84.615,67 €		2016 - 7.559,07 €
	2006 - 322.736,02 €	17)	Clube de Futebol União, Resolução n.º 375/2001, de 5 de Abril
	2007 - 349.792,07 €		2001 - 4.710,68 €
	2008 - 348.056,78 €		2002 - 31.460,08 €
	2009 - 237.294,44 €		2003 - 66.835,20 €
	2010 - 329.389,95 €		2004 - 22.067,80 €
	2011 - 251.604,16 €		2005 - 33.083,10 €
	2012 - 247.241,28 €		2006 - 121.533,34 €
	2013 - 242.762,38 €		2007 - 128.659,83 €
	2014 - 238.342,95 €		2008 - 166.244,43 €
	2015 - 233.922,53 €		2009 - 93.029,24 €
	2016 - 229.511,16 €		2010 - 144.587,20 €
14)	União Desportiva de Santana, Resolução n.º 1841/2000, de 23 de Novembro		2011 - 115.135,92 €
	2001 - 23.728,71 €		2012 - 115.135,92 €
	2002 - 21.377,08 €		2013 - 115.135,92 €
	2003 - 29.803,50 €		2014 - 115.135,92 €
	2004 - 16.797,80 €		2015 - 115.135,92 €
	2005 - 42.083,82 €		2016 - 86.351,90 €
	2006 - 38.900,19 €	18)	Grupo Recreativo Cruzado Canicense, Resolução n.º 151/2001, de 8 de Fevereiro
	2007 - 69.075,33 €		2001 - 5.305,68 €
	2008 - 56.858,11 €		2002 - 63.192,12 €
	2009 - 53.166,75 €		2003 - 67.842,38 €
	2010 - 49.656,77 €		2004 - 53.958,80 €
	2011 - 49.571,00 €		2005 - 78.807,02 €
	2012 - 49.571,00 €		2006 - 114.347,62 €
	2013 - 49.571,00 €		2007 - 190.992,62 €
	2014 - 49.571,00 €		2008 - 162.447,28 €
	2015 - 49.571,00 €		2009 - 152.525,70 €
	2016 - 12.392,66 €		2010 - 139.224,12 €
15)	Associação Cultural e Desportiva da Boaventura, Resolução n.º 1441/2001, de 11 de Outubro		2011 - 138.307,37 €
	2003 - 11.614,76 €		2012 - 138.219,98 €
	2004 - 18.513,80 €		2013 - 138.131,07 €
	2005 - 18.141,80 €		2014 - 138.040,61 €
	2006 - 13.173,10 €		2015 - 137.948,58 €
			2016 - 103.399,98 €

- 19) Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra, Resolução n.º 447/2002, de 19 de Abril
 2003 - 6.173,13 €
 2004 - 6.141,80 €
 2005 - 6.229,00 €
 2006 - 7.910,43 €
 2007 - 17.100,15 €
 2008 - 23.855,93 €
 2009 - 25.885,36 €
 2010 - 20.123,52 €
 2011 - 20.184,18 €
 2012 - 20.171,77 €
 2013 - 20.159,14 €
 2014 - 20.146,30 €
 2015 - 20.133,22 €
 2016 - 20.119,92 €
 2017 - 20.106,37 €
 2018 - 5.024,55 €
- 20) Sporting Clube do Porto Santo, Resolução n.º 1637/2002, de 20 de Dezembro
 2003 - 17.660,10 €
 2004 - 39.331,80 €
 2005 - 41.204,80 €
 2006 - 30.610,80 €
 2007 - 99.430,15 €
 2008 - 113.136,77 €
 2009 - 101.686,68 €
 2010 - 92.895,02 €
 2011 - 93.537,96 €
 2012 - 93.466,63 €
 2013 - 93.393,69 €
 2014 - 93.319,13 €
 2015 - 93.242,87 €
 2016 - 93.164,90 €
 2017 - 93.085,19 €
 2018 - 46.512,06 €
- 21) Associação Desportiva da Camacha, Resolução n.º 901/2003, de 24 de Julho
 2004 - 79.590,75 €
 2005 - 123.451,96 €
 2006 - 83.490,10 €
 2007 - 220.166,97 €
 2008 - 287.517,29 €
 2009 - 299.347,37 €
 2010 - 273.873,80 €
 2011 - 275.217,08 €
 2012 - 275.009,59 €
 2013 - 274.797,43 €
 2014 - 274.580,51 €
 2015 - 274.358,73 €
 2016 - 274.131,94 €
 2017 - 273.900,07 €
 2018 - 273.663,12 €
- 22) Associação de Futebol da Madeira, Resolução n.º 1228/2003, de 2 de Outubro
 2004 - 22.727,70 €
 2005 - 90.298,87 €
 2006 - 149.044,40 €
 2007 - 111.147,21 €
 2008 - 185.312,19 €
 2009 - 126.920,33 €
 2010 - 154.413,82 €
 2011 - 154.457,84 €
 2012 - 154.437,84 €
 2013 - 154.437,84 €
 2014 - 154.437,84 €
 2015 - 154.437,84 €
- 23) Associação de Ténis da Madeira, Resolução n.º 562/2003, de 8 de Maio
 2004 - 30.587,86 €
 2005 - 30.549,55 €
 2006 - 33.570,48 €
 2007 - 41.203,12 €
 2008 - 116.577,61 €
 2009 - 101.629,54 €
 2010 - 87.042,86 €
 2011 - 81.703,49 €
 2012 - 79.963,09 €
 2013 - 78.157,08 €
 2014 - 76.383,86 €
 2015 - 74.610,66 €
 2016 - 73.297,75 €
 2017 - 71.511,18 €
 2018 - 69.265,82 €
- 24) Club Sport Marítimo da Madeira, Resolução n.º 1286/2003, de 9 de Outubro
 2004 - 148.923,56 €
 2005 - 269.086,80 €
 2006 - 183.248,10 €
 2007 - 420.407,48 €
 2008 - 607.212,25 €
 2009 - 650.625,54 €
 2010 - 573.418,33 €
 2011 - 577.215,75 €
 2012 - 576.783,05 €
 2013 - 576.340,64 €
 2014 - 575.888,28 €
 2015 - 575.425,78 €
 2016 - 574.952,86 €
 2017 - 574.469,33 €
 2018 - 573.974,93 €
 2019 - 143.446,78 €
- 25) União Desportiva de Santana, Resolução n.º 902/2003, de 24 de Julho
 2005 - 21.053,80 €
 2006 - 14.500,10 €
 2007 - 37.181,26 €
 2008 - 56.800,02 €
 2009 - 51.615,19 €
 2010 - 48.464,08 €
 2011 - 47.239,80 €
 2012 - 47.239,80 €
 2013 - 47.239,80 €
 2014 - 47.239,80 €
 2015 - 47.239,80 €
 2016 - 47.239,80 €
 2017 - 47.239,80 €
 2018 - 47.239,83 €
- 26) Associação Desportiva de Machico, Resolução n.º 477/2004, de 15 de Abril
 2004 - 22.727,70 €
 2005 - 90.298,87 €
 2006 - 149.044,40 €
 2007 - 190.351,39 €
 2008 - 189.819,09 €
 2009 - 279.194,11 €
 2010 - 285.328,96 €
 2011 - 287.384,52 €
 2012 - 287.171,54 €
 2013 - 286.953,79 €
 2014 - 286.731,14 €

- 2015 - 286.503,49 €
2016 - 286.270,74 €
2017 - 286.032,74 €
2018 - 285.789,40 €
2019 - 214.178,95 €
- 27) Associação Desportiva Pontassolense, Resolução n.º 1134/2004, de 12 de Agosto
2007 - 10.122,31 €
2008 - 29.819,91 €
2009 - 21.033,03 €
2010 - 21.388,24 €
2011 - 38.268,16 €
2012 - 38.268,16 €
2013 - 38.268,16 €
2014 - 38.268,16 €
2015 - 38.268,16 €
2016 - 38.268,16 €
2017 - 38.268,16 €
2018 - 38.268,16 €
2019 - 38.268,16 €
2020 - 38.268,16 €
2021 - 28.701,19 €
- 28) APEL - Associação Promotora do Ensino Livre, Resolução n.º 478/2004, de 15 de Abril
2004 - 6.528,31 €
2005 - 16.586,08 €
2006 - 30.013,83 €
2007 - 57.009,03 €
2008 - 55.980,63 €
2009 - 58.075,12 €
2010 - 87.048,41 €
2011 - 70.851,00 €
2012 - 70.798,49 €
2013 - 70.744,81 €
2014 - 70.689,92 €
2015 - 70.633,80 €
2016 - 70.576,42 €
2017 - 70.517,74 €
2018 - 70.457,76 €
2019 - 52.803,08 €
- 29) Clube Desportivo Portosantense, Resolução n.º 850/2004, de 16 de Junho
2006 - 84.732,74 €
2007 - 116.110,77 €
2008 - 126.339,69 €
2009 - 220.984,75 €
2010 - 194.128,29 €
2011 - 194.221,51 €
2012 - 194.078,40 €
2013 - 193.932,08 €
2014 - 193.782,47 €
2015 - 193.629,52 €
2016 - 193.473,10 €
2017 - 193.313,19 €
2018 - 191.149,67 €
2019 - 192.982,29 €
- 30) Clube de Futebol Andorinha, Resolução n.º 1603/2004, de 17 de Novembro
2007 - 32.472,12 €
2008 - 96.835,00 €
2009 - 61.206,43 €
2010 - 60.446,59 €
2011 - 165.040,82 €
2012 - 162.116,65 €
2013 - 159.027,73 €
2014 - 156.021,18 €
- 2015 - 153.014,64 €
2016 - 150.057,51 €
2017 - 147.001,54 €
2018 - 143.995,00 €
2019 - 140.988,46 €
2020 - 137.998,37 €
2021 - 134.975,16 €
- 31) Clube de Futebol Caniçal, Resolução n.º 828/2004, de 9 de Junho
2005 - 38.165,11 €
2006 - 59.509,83 €
2007 - 100.172,48 €
2008 - 79.124,23 €
2009 - 104.489,22 €
2010 - 126.709,88 €
2011 - 127.385,13 €
2012 - 127.291,27 €
2013 - 127.195,29 €
2014 - 127.097,17 €
2015 - 126.996,84 €
2016 - 129.894,26 €
2017 - 126.789,38 €
2018 - 126.682,13 €
2019 - 126.572,34 €
- 32) Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos, Resolução n.º 180/2004, de 12 de Fevereiro
2004 - 15.859,27 €
2005 - 35.389,06 €
2006 - 50.957,83 €
2007 - 81.237,18 €
2008 - 70.597,59 €
2009 - 110.444,09 €
2010 - 112.222,90 €
2011 - 111.834,22 €
2012 - 111.750,87 €
2013 - 111.665,65 €
2014 - 111.578,51 €
2015 - 111.489,40 €
2016 - 111.398,32 €
2017 - 111.305,18 €
2018 - 111.209,94 €
2019 - 55.568,46 €
- 33) Escola Salesiana de Artes e Ofícios, Resolução n.º 1604/2004, de 17 de Novembro
2007 - 383.466,25 €
2008 - 337.102,92 €
2009 - 264.402,31 €
2010 - 471.269,31 €
2011 - 494.266,29 €
2012 - 493.886,26 €
2013 - 493.538,15 €
2014 - 493.161,75 €
2015 - 492.776,90 €
2016 - 492.308,39 €
2017 - 491.981,08 €
2018 - 491.569,71 €
2019 - 491.149,07 €
2020 - 245.413,73 €
- 34) Sporting Clube do Porto Santo, Resolução n.º 1180/2004, de 19 de Agosto
2005 - 5.614,19 €
2006 - 7.023,32 €
2007 - 11.747,03 €
2008 - 12.535,99 €
2009 - 20.158,30 €

	2010 - 27.304,59 €		2009 - 242.321,17 €
	2011 - 19.735,60 €		2010 - 865.849,11 €
	2012 - 19.721,13 €		2011 - 1.028.827,42 €
	2013 - 19.706,36 €		2012 - 1.016.460,20 €
	2014 - 19.691,25 €		2013 - 1.003.467,66 €
	2015 - 19.675,79 €		2014 - 990.787,76 €
	2016 - 19.659,99 €		2015 - 978.107,79 €
	2017 - 19.644,86 €		2016 - 965.601,69 €
	2018 - 19.631,48 €		2017 - 952.747,49 €
	2019 - 19.614,69 €		2018 - 940.068,22 €
	2020 - 9.800,80 €		2019 - 927.388,33 €
			2020 - 914.743,17 €
			2021 - 226.705,72 €
35)	União Desportiva de Santana, Resolução n.º 377/2004, de 25 de Março	39)	Clube de Futebol União, Resolução n.º 1270/2005, de 26 de Julho
	2005 - 14.714,80 €		2010 - 90.268,07 €
	2006 - 12.790,10 €		2011 - 121.880,00 €
	2007 - 19.187,36 €		2012 - 121.782,00 €
	2008 - 23.632,55 €		2013 - 121.683,00 €
	2009 - 53.909,34 €		2014 - 121.580,00 €
	2010 - 41.478,55 €		2015 - 121.478,00 €
	2011 - 39.704,52 €		2016 - 121.366,00 €
	2012 - 39.704,52 €		2017 - 121.254,00 €
	2013 - 39.704,52 €		2018 - 121.140,00 €
	2014 - 39.704,52 €		2019 - 121.020,00 €
	2015 - 39.704,52 €		2020 - 120.899,00 €
	2016 - 39.704,52 €		2021 - 120.772,00 €
	2017 - 39.704,52 €		2022 - 120.643,00 €
	2018 - 39.704,52 €		2023 - 120.510,00 €
	2019 - 39.704,52 €		2024 - 120.372,00 €
36)	Clube Desportivo Nacional, Resolução n.º 1800/2005, de 7 de Dezembro	40)	Associação Desportiva do Campanário, Resolução n.º 259/2007, de 16 de Fevereiro
	2007 - 528.686,72 €		2007 - 9.162,51 €
	2008 - 1.307.694,78 €		2008 - 29.174,91 €
	2009 - 759.550,18 €		2009 - 25.945,10 €
	2010 - 902.343,94 €		2010 - 16.270,16 €
	2011 - 2.553.289,55 €		2011 - 28.849,73 €
	2012 - 2.519.055,05 €		2012 - 50.063,21 €
	2013 - 2.482.990,86 €		2013 - 49.393,82 €
	2014 - 2.447.841,51 €		2014 - 48.742,73 €
	2015 - 2.412.692,15 €		2015 - 48.091,63 €
	2016 - 2.378.072,45 €		2016 - 47.451,68 €
	2017 - 2.342.393,45 €		2017 - 46.789,44 €
	2018 - 2.307.244,10 €		2018 - 46.138,34 €
	2019 - 2.272.094,76 €		2019 - 45.487,25 €
	2020 - 2.237.089,84 €		2020 - 44.840,16 €
	2021 - 1.654.639,38 €		2021 - 44.185,05 €
			2022 - 21.848,37 €
37)	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, Resolução n.º 147/2005, de 17 de Fevereiro	41)	Associação de Futebol da Madeira, Resolução n.º 258/2007, de 16 de Fevereiro
	2006 - 46.969,17 €		2009 - 111.049,91 €
	2007 - 167.179,46 €		2010 - 123.380,45 €
	2008 - 140.318,98 €		2011 - 79.166,25 €
	2009 - 88.856,46 €		2012 - 304.362,84 €
	2010 - 237.720,57 €		2013 - 304.362,84 €
	2011 - 215.825,32 €		2014 - 304.362,84 €
	2012 - 215.825,32 €		2015 - 304.362,84 €
	2013 - 215.825,32 €		2016 - 304.362,84 €
	2014 - 215.825,32 €		2017 - 304.362,84 €
	2015 - 215.825,32 €		2018 - 304.362,84 €
	2016 - 215.825,32 €		2019 - 304.362,84 €
	2017 - 215.825,32 €		2020 - 304.362,84 €
	2018 - 215.825,32 €		2021 - 304.362,84 €
	2019 - 215.825,32 €		2022 - 304.362,84 €
	2020 - 161.868,99 €		2023 - 293.775,00 €
38)	Club Sport Marítimo da Madeira, Resolução n.º 1799/2005, de 7 de Dezembro		
	2006 - 156.998,68 €		
	2007 - 464.602,56 €		
	2008 - 680.619,25 €		

- 42) Clube Naval do Seixal, Resolução n.º 1886/2005, de 20 de Dezembro
 2011 - 10.112,00€
 2012 - 10.112,00€
 2013 - 10.112,00€
 2014 - 10.112,00€
 2015 - 30.224,00€
 2016 - 30.224,00€
 2017 - 30.224,00€
 2018 - 30.224,00€
 2019 - 30.224,00€
 2020 - 30.224,00€
 2021 - 30.224,00€
 2022 - 30.224,00€
 2023 - 30.224,00€
 2024 - 30.224,00€
 2025 - 30.224,00€
- 43) Clube Desportivo Nacional, Resolução n.º 204/2009, de 12 de Fevereiro
 2011 - 404.380,95€
 2012 - 371.504,76€
 2013 - 371.504,76€
 2014 - 405.468,12€
 2015 - 486.249,96€
 2016 - 452.476,80€
 2017 - 418.703,64€
 2018 - 384.930,48€
 2019 - 351.157,32€
 2020 - 317.384,16€
 2021 - 283.611,00€
 2022 - 249.837,84€
 2023 - 216.064,68€
 2024 - 182.291,52€
 2025 - 114.555,00€
- 44) Club Sport Marítimo da Madeira, Resolução n.º 1299/2010, de 22 de Outubro
 2011 - 184.800,00€
 2012 - 1.100.000,00€
 2013 - 1.285.000,00€
 2014 - 1.285.000,00€
 2015 - 1.285.000,00€
 2016 - 1.285.000,00€
 2017 - 11.042.500,00€
 2018 - 11.042.500,00€
 2019 - 11.042.500,00€
3. Alterar o período de vigência dos contratos-programa celebrados com o Clube Naval do Seixal, Clube Desportivo Nacional e Club Sport Marítimo da Madeira, aprovados pelas Resoluções n.º 1886/2005, de 23 de Dezembro, 204/2009, de 12 de Fevereiro e 1299/2010, de 22 de Outubro, respectivamente, em função do regime de comparticipação financeira estabelecido no ponto 2 da presente resolução.
4. Aprovar as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que fazem parte integrante da presente resolução e que ficam arquivados na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição dos apoios financeiros previstos na Resolução.
5. Mandatar o Secretário Regional de Educação e Cultura para homologar as alterações aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, que serão outorgados pelas partes.

6. Determinar que as despesas resultantes das alterações aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados têm cabimento orçamental na rubrica 08.07.01 do Projecto 03, da Medida: Melhoria da rede de infra-estruturas desportivas e de recreio, do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma, IP-RAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1657/2010

Considerando que a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, celebrou diversos contratos programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Naval do Funchal, Associação de Patinagem da Madeira, Associação Desportiva Cultural da Ponta do Pargo, Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira e Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira, no apoio às deslocações por via aérea ou marítima de pessoas e bens, referentes aos anos 2007, 2008 e 2009, necessárias ao normal desenvolvimento das competições a nível regional, nacional e internacional, participação de árbitros e juizes oriundos da Região nessas mesmas competições, nos processos de preparação e competição das selecções regionais e nacionais, bem como nas actividades de formação de técnicos, dirigentes, árbitros e juizes desportivos, e demais recursos humanos relacionados com o desporto;

Considerando que o cálculo do valor estimado para o número de deslocações por via aérea ou marítima de pessoas e bens foi inferior ao efectivamente utilizado no ano 2009, no que concerne aos contratos programa de desenvolvimento desportivo celebrados com a Associação de Patinagem da Madeira, Associação Regional de Triatlo da Madeira, Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo, Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira, Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que relativamente ao Clube Naval do Funchal, o cálculo do valor foi superior ao efectivamente utilizado naquele ano;

Considerando que se procedeu à redução da comparticipação financeira estabelecida no contrato-programa do Clube Naval do Funchal reflectindo-se num aumento dos contratos cujo cálculo do valor foi inferior ao efectivamente utilizado em 2009, sendo que o valor final não implicou despesa;

Considerando que por lapso dos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, os mesmos não foram submetidos à respectiva aprovação em Plenário de Governo.

Assim, torna-se necessário autorizar a despesa e os pagamentos efectuados e ratificar os actos praticados pelo Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2010, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro, nos artigos 9.º e 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de Janeiro, na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril, no artigo 2.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho,

alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de Agosto, da Resolução n.º 862/2007, de 9 de Agosto, alterada pelas Resoluções n.º 1112/2007, de 8 de Novembro e 240/2008, de 6 de Março, da Resolução n.º 726/2008, de 3 de Julho, que aprovou o Anexo X - Regulamento de apoio aos transportes aéreos, marítimos e terrestres para as competições regionais, nacionais e internacionais, alterada pela Resolução n.º 1053/2009, de 20 de Agosto, o seguinte:

- a) Autorizar a despesa e os pagamentos efectuados;
- b) Ratificar os actos praticados pelo Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, referente aos valores abaixo discriminados:

Associação de Patinagem da Madeira - montante de 33.179,12 € (trinta e três mil, cento e setenta e nove euros e doze cêntimos);
Associação Regional de Triatlo da Madeira - montante de 8.159,34 €

(oito mil, cento e cinquenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos);
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - montante de 29.621,61 € (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um euros e sessenta e um cêntimos).
Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira - montante de 23.011,88 € (vinte e três mil e onze euros e oitenta e oito cêntimos).
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira - - montante de 30.589,62 € (trinta mil, quinhentos e oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos);
Clube Naval do Funchal - montante de 27.358,82 € (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)